


CÂMARA MUNICIPAL		
 IPATINGA	ATA DE REUNIÃO DE COMISSÃO PERMANENTE	DATA 20/08/2025
	ÓRGÃO : ASSESSORIA TÉCNICA	

Horário: 16:45

Tipo de Proposição:

- () Projeto de Lei () Projeto de Resolução
- (x) Emenda nº 02 Substitutivo Projeto de Lei nº 86/2025 () Emenda à Lei Orgânica nº
- () Veto ao PI nº
- () Outros.....

Comissão(ões) para Parecer:

(X) Legislação, Justiça e Redação

- () Finanças, Orçamento e Tomada de Contas
- () Saúde Pública, Trabalho e Bem-Estar Social
- () Urbanismo, Transporte, Trânsito e Meio Ambiente
- () Controle da Execução Orçamentária e Financeira do Município
- () Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
- () Direitos Humanos, Cidadania e de Defesa das Pessoas com Deficiência
- () Abastecimento, Indústria, Comércio, Agropecuária e Defesa do Consumidor
- () Comissão Especial

Conclusão do Parecer:

- (x) Constitucional () Inconstitucional () Diligência
- () Manutenção do Veto () Rejeição do Veto

Outras considerações, se necessário

Assinaturas:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO



Nivaldo Antônio da Silva
Presidente



Greston Henrique de Souza
Vice-Presidente



Adiel Fernandes de Oliveira
Relator

RECEBIDO NA SECRETARIA GERAL POR EM ___/___/___



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER À EMENDA 02 DO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 86/2025

I - RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de análise jurídica quanto à legalidade da Emenda Modificativa 02 ao Substitutivo ao Projeto de Lei nº 86/2025, apresentada pelo vereador **FERNANDO FERREIRA DE CASTRO**, que assim dispõe:

Dê-se a seguinte redação a ementa do Substitutivo do Projeto de Lei 086/2025:

Ementa: DISPÕE SOBRE LEITURA BÍBLICA COMO RECURSO PARADIDÁTICO A SER REALIZADA NO ÂMBITO DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE IPATINGA.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Segundo disposições constantes no art. 204 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, os Projetos de Lei em tramitação podem ser alterados mediante proposta apresentada por Vereador ou por uma das Comissões legislativas, sendo essas modificações introduzidas por emendas.

Outrossim, trata o *caput* do artigo 203, do Regimento Interno: "Emenda é a proposição apresentada como acessória de outra, com a finalidade de aditar, modificar, substituir ou suprimir dispositivo, não podendo ser vistada ou sobrestada".

Dentre as propostas de modificação de um projeto em tramitação as emendas podem ter escopos diversos. Elas podem



buscar a modificação, a supressão, a substituição, ou o acréscimo.

Neste diapasão a proposição em análise trata-se de emenda classificada como modificativa, que pretende modificar a EMENTA do projeto em epigrafe.

A emenda 01 ao substitutivo ao PL 86/2025, visa alterar a redação do artigo 1º da proposição legislativa e sendo esta aprovada, de forma obrigatória recomenda-se a aprovação da presente emenda 02, tendo em vista que a alteração da EMENTA da proposição se faz necessária.

Na mesma linha de pensamento, em caso de desaprovação da emenda 01, recomenda-se a não aprovação da emenda 02.

III - CONCLUSÃO

Esta Comissão manifesta-se Pela LEGALIDADE da matéria em análise, considerando as recomendações propostas, remetendo ao Plenário a decisão quanto ao mérito.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 20 de agosto de 2025.

Nivaldo Antônio da Silva
PRESIDENTE

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Greston Henrique de Souza
VICE-PRESIDENTE

Adiel Fernandes de Oliveira
RELATOR

Página de assinaturas



Greston Souza
075.333.596-40
Signatário



Nivaldo Silva
975.944.236-15
Signatário










Adiel Oliveira
459.433.466-00
Signatário

RECEBEMOS

Secretaria Geral - CMI

Secretaria Geral
034.247.546-09
Recipiente

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|--|
| 20 ago 2025
17:03:56 |  | Comissoes De Vereadores criou este documento. (Email: comissoes@camaraipatinga.mg.gov.br) |
| 20 ago 2025
17:14:27 |  | Nivaldo Antônio da Silva (Email: ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br , CPF: 975.944.236-15) assinou este documento por meio do IP 191.243.213.42 localizado em Bugre - Minas Gerais - Brazil |
| 20 ago 2025
17:16:12 |  | Adiel Fernandes de Oliveira (Email: ver.adiel@camaraipatinga.mg.gov.br , CPF: 459.433.466-00) assinou este documento por meio do IP 191.243.213.42 localizado em Bugre - Minas Gerais - Brazil |
| 20 ago 2025
17:14:22 |  | Greston Henrique de Souza (Email: ver.guequim@camaraipatinga.mg.gov.br , CPF: 075.333.596-40) visualizou este documento por meio do IP 179.84.148.131 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil |
| 20 ago 2025
17:14:25 |  | Greston Henrique de Souza (Email: ver.guequim@camaraipatinga.mg.gov.br , CPF: 075.333.596-40) assinou este documento por meio do IP 179.84.148.131 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil |
| 20 ago 2025
17:04:52 |  | Assessoria Técnica (Email: assessoria.tecnica@camaraipatinga.mg.gov.br , CPF: 109.034.346-95) visualizou este documento por meio do IP 177.128.80.128 localizado em Governador Valadares - Minas Gerais - Brazil |
| 20 ago 2025
17:25:48 |  | Secretaria Geral (Email: secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br , CPF: 034.247.546-09) acusou recebimento este documento por meio do IP 191.243.213.42 localizado em Bugre - Minas Gerais - Brazil |

